



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00322

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579			
AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1	PARÁGRAFO 1	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o inciso IV ao parágrafo 1º do artigo 1º à Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

“§ 1º.....
IV – A indenização dos ativos vinculados a bens reversíveis e ainda não depreciados.”

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta busca garantir que o concessionário perceba integralmente os direitos advindos dos investimentos efetuados e ainda não depreciados ou amortizados.

No caso da RBSE, na transmissão, se tal indenização não for concedida inviabilizará a continuidade operacional de algumas empresas.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012 às 12h
Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842

